



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

### DECRETO Nº 3.799, DE 13 DE MAIO DE 2021

Nomeia, interinamente, agente público no âmbito do Poder Executivo, em razão da concessão de licença-maternidade à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que os cargos dos Secretários Municipais são de livre nomeação e exoneração do Prefeito, nos termos do parágrafo único do art. 78 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que o art. 122 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Santa Luzia dispõe que será concedida licença à servidora gestante, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, bem como que a Lei nº 2.977, de 03 de setembro de 2009, autoriza a prorrogação da licença-maternidade por mais 60 (sessenta) dias, em consonância com a Lei Federal nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, que “Cria o Programa Empresa Cidadã, destinado à prorrogação da licença-maternidade mediante concessão de incentivo fiscal, e altera a Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991”;

**CONSIDERANDO** o afastamento temporário das atividades da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania em razão da concessão de licença-maternidade, bem como a imperiosa necessidade de designar, interinamente, um responsável pela referida Pasta; e

**CONSIDERANDO** que não há que se falar em acumulação remunerada de dois cargos públicos, haja vista que os Secretários Municipais que, eventualmente, ocuparem a



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

titularidade de duas Pastas, continuarão com o subsídio correspondente a uma Secretária, em respeito ao inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, de 1988, e art. 59 da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Luiz Sérgio Ferreira Costa, matrícula nº 34.772, para exercer, interinamente, o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, nos termos do parágrafo único do art. 78 da Lei Orgânica Municipal e do art. 35 da Lei Complementar nº 3.123, de 01 de setembro de 2010.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o *caput* observará o determinado na legislação vigente, principalmente, o disposto no inciso XVI do *caput* do art. 37 da Constituição Federal, de 1988, e no art. 59 da Lei Orgânica do Município.


Art. 2º Fica mantida a nomeação de que trata o art. 1º do Decreto nº 3.702, de 04 de janeiro de 2020, que nomeia “Luiz Sérgio Ferreira Costa, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Governo nos termos do parágrafo único do art. 78 da Lei Orgânica Municipal e do art. 35 da Lei Complementar nº 3.123, de 01 de setembro de 2010”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 13 de maio de 2021.

PREFEITO  
Delegado Christiano Xavier  
Mat. 34.771

**CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	13/05/2021
NOME:	Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA:	Mat. 19167
	
SETOR DE PROTOCOLO	